



LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,024639%		167.124.475,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 20 da LRF)	0,023407%		158.768.251,28
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,022175%		150.412.027,53

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

1) Ressaltamos que, conforme Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e auxílio-funeral do montante das despesas com pessoal e encargos sociais

2) Limite máximo fixado pela Resolução CJF nº 250/2013

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 190, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 988.154,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos dos art. 40 da Lei n.º 12.919/13, de 24 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014) c/c art. 4º da Lei n.º 12.952/2014, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2014), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 10, de 12 de fevereiro de 2014, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 5, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global R\$ 988.154,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									152.829
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							152.829
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	152.829
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									152.829
TOTAL - GERAL									152.829

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									341.028
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							341.028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014061700113

09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	341.028
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									341.028
TOTAL - GERAL									341.028

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									258.722
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							258.722
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	258.722
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									258.722
TOTAL - GERAL									258.722

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									114.751
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							114.751
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	114.751
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									114.751
TOTAL - GERAL									114.751

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									120.824
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							120.824
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	120.824
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									120.824
TOTAL - GERAL									120.824

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									988.154
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							988.154
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	988.154
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									988.154
TOTAL - GERAL									988.154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.